



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, incisos XX, XXVI, XXV, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (aprovado pela Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013),
RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 6 de fevereiro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição nº 27, de 7 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido dos incisos III-A e XIII, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
III-A – Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, do Conselho Nacional do Ministério Público;

.....
XIII – Procurador Regional da República Vladimir Barros Aras, Ministério Público Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS